

ALBERTO PENA-RODRÍGUEZ
HELOISA PAULO
COORD.



A CULTURA DO
PODER

A PROPAGANDA NOS ESTADOS AUTORITÁRIOS

O CONCEITO DE “ESTADO SOCIAL” NA PROPAGANDA DO ESTADO NOVO

Luís Reis Torgal

À memória de Tony Judt e de todos aqueles que, fazendo da História uma Ciência, intervêm no mundo com as suas análises críticas.

Acerca do debate actual sobre o “Estado Social” e sobre a sua sustentabilidade

Numa longa entrevista dada ao jornal *Público*, sobretudo a propósito de o Tribunal Constitucional português se ir debruçar sobre o orçamento de Estado para 2013, o constitucionalista Joaquim Gomes Canotilho¹ iniciou as suas respostas tendo como base um *Manual de Direito de Estado* alemão.

Para Canotilho, a gestão financeira ocupa um lugar central nas tarefas do Estado, pelo que o Direito Financeiro e Fiscal ocupa um papel fundamental na Constituição², sendo, pois, uma função do Tribunal Constitucional velar pelo seu cumprimento, opondo-se assim ao raciocínio simplista dos economistas, que parece entenderem

¹ Cfr. *Público*, 3 de Fevereiro de 2013, pp. 14-17.

² Ver Constituição de 1976, revista pela última vez em 2005, título IV, “Sistema financeiro e fiscal”.

que a resolução da questão financeira supera a questão constitucional. Por outro lado, debruçando-se sobre o conceito de “Estado Social”, distingue o que chama o “Estado democrático” do “Estado das Taxas” ou o “Estado da prestação de serviços”: “O primeiro é o Estado que trabalha com o cidadão que paga impostos”, o segundo “é uma dissolução da cidadania em actos isolados da sua existência, pagando taxas”, “um Estado tributário de impostos” e que propõe “taxas acumuladas”, provocando a “dissolução da cidadania” e transformando o cidadão no “consumidor utente e cliente”. Desta forma, opôs duas fórmulas do direito romano: a simplesmente financista afirmação de que *“pecunia nervus rerum”* à afirmação de uma lei que tem sobretudo em conta a “salvação pública”, *“Salus publicae suprema lex est”*.

Daqui passou para a falada “reforma do Estado” (ou “refundação”, no dizer polémico do Governo), considerando Canotilho que deve subsistir o “Estado Social”, entendendo, porém, que se possa e deva discutir a forma de financiar esse tipo de Estado, dentro das regras constitucionais (com possíveis correcções à actual Constituição, sem a desfazer) e através de uma discussão prolongada sobre a verdadeira “reforma do Estado”.

A ordem política, económica e social na concepção do Estado Corporativo

Iniciámos este texto com a reflexão de um especialista acerca de um dos problemas fundamentais que preocupa a sociedade portuguesa, para entendermos melhor — ressalvadas as devidas diferenças de situação e de crise — as questões colocadas outrora por Salazar, um especialista em economia e finanças antes de se tornar o que se chamou o “Chefe” do “Estado Novo” (“novo” porque diferente do Estado liberal), ou mesmo, para empregar uma expressão mais comum nas visões críticas do seu tempo e de agora, o “ditador”,

das finanças primeiro e depois de toda a actividade política. Mas, também para entendermos a posição de Marcello Caetano, igualmente jurista, especialista em Direito Administrativo e em Direito Constitucional.

Como jurista que era e noutra situação de crise, os anos 30 — crise que vinha do tempo da República e que se agravou (não tanto talvez como noutros países, devido ao pouco desenvolvimento económico e social de Portugal) após a “grande depressão” de 1929 —, Salazar, no ministério das Finanças da Ditadura Militar desde 1928 (baptizada pelo regime de “Nacional”), e presidente do Conselho de Ministros desde 1932, embora começasse por dar, na Ditadura, a primazia às finanças, exigindo a aposição da sua assinatura aos gastos dos ministérios³, tentou precaver-se juridicamente através da sua legislação de “reforma do Estado” ou da “República” (que se manteve formalmente como regime) logo que passou a chefiar o governo e ainda muito antes. Assim, todo o seu aparelho jurídico, construído de cima para baixo, e todo o discurso que o justificou são verdadeiros textos e palavras de propaganda ao serviço de uma nova causa, escritos e ditos com “rigor jurídico e político”, divulgados pelo Secretariado de Propaganda Nacional (SPN), desde 1933, depois rebaptizado de Secretariado Nacional de Informação (SNI), a ponto de muitas das suas afirmações poderem ser invocadas agora como frases e princípios atraentes, como é próprio dos efeitos de uma propaganda bem montada.

Antes de se tornar o “Chefe” chamou assim a atenção para o problema político, numa lógica, por assim dizer, de *“politique d’abord”*, ou seja, entendeu que a Ditadura deveria resolver primeiro o problema político, através de reformas fundamentais, na

³ Ver “Condições da reforma financeira”, discurso proferido na sala do Conselho de Estado, em 27 de Abril de 1928, no acto de posse de ministro das Finanças, segundo as notas do jornal *Novidades*, in SALAZAR, Oliveira. *Discursos*, vol. I. Coimbra: Coimbra Editora, 1935. p. 1 ss..

base não do significado dos partidos e sim da Nação. Surgia então o seu *slogan* mais significativo “*Nada pela Nação, tudo pela Nação*”, que se tornou a máxima fundamental do Estado Novo. Era então que considerava que a Nação, como um todo orgânico, dividido, por sua vez, em outros corpos, teria de fazer parte do conjunto político constitucional. Assim, num discurso proferido em 21 de Outubro de 1929, em que agradeceu a manifestação que lhe foi feita pelas Câmaras Municipais, falou da futura Constituição nestes termos:

Tem a Ditadura de dotar o País com novo Estatuto Constitucional, criador de nova ordem política. É o pensamento e a necessidade de quantos povos recorreram à ditadura como remédio supremo para grandes males.

Diante das ruínas morais e materiais acumuladas pelo individualismo revolucionário; diante das tendências de interesse colectivo que aquelas provocaram por toda a parte no espírito do nosso tempo; diante das superiores necessidades da Pátria portuguesa — a reorganização constitucional do Estado tem de basear-se em nacionalismo sólido, prudente, conciliador, que trate de assegurar a coexistência e actividade regular de todos os elementos naturais, tradicionais e progressivos da sociedade. Entre eles devemos especializar a família, a corporação moral e económica, a freguesia e o município. As garantias políticas destes factores primários parece-me a mim que devem ter a sua consagração na Constituição Portuguesa, de modo que influam directa ou indirectamente na formação dos corpos supremos do Estado. Só assim este será a expressão jurídica da Nação na realidade da sua vida colectiva.

Mas, enquanto não chega a oportunidade da reforma constitucional, não devem esquecer-se os detentores do Poder de que

a Ditadura não é regime de arbítrio ou prepotência, mas regime de forte, de honesta legalidade.⁴

Pouco tempo depois, em dois discursos fundamentais, por vezes confundidos⁵, desenvolve estes temas, procurando revelar a força do Estado no sentido da organização de uma nova ordem, resolvendo os problemas políticos, os problemas financeiros e económicos e os problemas sociais. Nessa base, a Nação teria de estar integrada no Estado, e deveria surgir uma associação de cidadãos que a representava, ou seja, a União Nacional (Marcello Caetano chamar-lhe-ia em 1938 “corporação nacional da política”⁶), cujo manifesto, com a presença de Salazar, foi lançado no dia 30 de Julho de 1930⁷. Tentava assim, com esta “nova ordem” opor-se a uma “Europa doente”, marcada pelo que chamou, entre aspas, a “crise do Estado Moderno”, o Estado individualista e de desordem partidária, liberal e capitalista, sem espírito público e sem preocupações sociais.

Já na chefia do governo, é fundamental, para além do discurso de 23 de Novembro de 1932, em que apela ao desfazer de todos os partidos políticos⁸, o discurso sobre os conceitos económicos da

⁴ “Política de verdade, política de sacrifício, política nacional”, discurso proferido na Sala do Conselho de Estado, em 21 de Outubro de 1929, in *Discursos*, vol. I, pp. 36-37. O slogan “*Nada contra a Nação, tudo pela Nação*” encontra-se neste discurso (pp. 21-42), em itálico, na p. 34.

⁵ Trata-se dos dois discursos intitulados “Ditadura administrativa e revolução política”, conhecido pelo “discurso da Sala do Risco”, proferido nessa sala do Arsenal da Marinha, perante os oficiais do Exército e da Armada, no dia 28 de Maio de 1930, 4.º aniversário da chamada “Revolução Nacional”, e “Princípios fundamentais da Revolução Política”, discurso por vezes confundido com o anterior, proferido em 30 de Julho de 1930, perante o governo e os representantes de todos os distritos e concelhos do país. Ver, respectivamente, *Discursos*, vol. I, p. 45 ss. e p. 69 ss.

⁶ *O Sistema Corporativo*, Lisboa, s. ed., 1938, pp. 51-52.

⁷ *União Nacional. Manifesto do Governo e discursos dos Ex.^{mos} Senhores Presidente do Conselho de Ministros e Ministros das Finanças e do Interior, na reunião de 30 de Julho de 1930*, s.l., s.ed., s.d. Contém as fotos dos três governantes citados. Salazar era então ainda ministro das Finanças.

⁸ “As diferentes forças políticas em face da revolução nacional”. Discurso proferido na Sala do Conselho de Estado em 23 de Novembro de 1932, no acto de posse dos

Constituição, proferido em 16 de Março de 1933, na sede da União Nacional (UN), mas destinado a ser radiodifundido para o Porto. Como se vê, a rádio podia substituir já a presença física. Salazar não pudera estar na “cidade do trabalho”, como se dizia e como ele próprio evoca, por altura do lançamento da primeira pedra das obras do porto de Leixões (obra emblemática do Estado Novo, a que o cinema daria a necessária divulgação, através do realizador António Lopes Ribeiro), mas pouco depois podia falar aos portuenses a partir de Lisboa, usando as novas armas da propaganda.

Nesse discurso, coloca no centro o trabalho e o trabalhador. No “dia imediato ao da catástrofe do dólar, a pouco mais de um ano da catástrofe da libra, e provavelmente nas vésperas de ruir quase tudo o que aparenta estar de pé”, Salazar fala da “crise do pensamento económico”⁹ e critica a condição para que foram lançados o trabalho e trabalhador:

Nós adulterámos a noção do trabalho e a pessoa do trabalhador. Esquecemos a sua dignidade de ser humano, pusemos diante de nós o seu valor de máquina produtora, medimos-lhe ou pesámos-lhe a energia, e não nos lembrámos sequer de que ele é elemento da família e que nele só não está a vida, mas na mulher, nos filhos e no lar.

A sua visão rústica e cristã, harmoniosa e idilicamente imaginada, levava, pois, o Chefe do Estado Novo em formação, nas vésperas do plebiscito constitucional (19 de Março de 1933), a fazer

corpos directivos da União Nacional, in SALAZAR, Oliveira. *Discursos*, 1935, vol. I, pp. 159-183.

⁹ “Conceitos económicos da nova Constituição”, discurso proferido na sede da União Nacional, em 16 de Março de 1933, destinado à cidade do Porto, para onde foi radiodifundido, in *Discursos*, vol. I, p. 183-210. Note-se que, oficialmente, a Emissora Nacional só seria inaugurada em 1935. Cfr. p. 187 ss.

uma crítica atraente ao consumismo e ao liberalismo económico, tal como fizeram os economistas “clássicos”, que inspiraram as leis (anti-)sumptuárias ou “pragmáticas”. Depois de falar da tendência natural do homem para o supérfluo e de notar a “grande falta de correspondência entre o aparato externo e a parte verdadeira do nosso viver”, continuava:

Abandonado o problema às tendências viciosas da humanidade, foi-lhe dada solução que é em parte absurda: a produção desenvolveu, explorou este desequilíbrio em seu proveito, exagerou os consumos artificiais, criou em avalanche necessidades puramente fictícias, e resultou daí que ainda não há o estritamente indispensável para a vida e já há sobreprodução do que poderia escusar-se.

Foi-se ainda mais longe e por pior caminho: despreendida a riqueza do interesse da vida humana, a produção caminhou ousadamente para onde havia de desconhecê-la, de negá-la, de atraioá-la, de fazê-la morrer, sem que os Estados, guardas e dirigentes das nações, descruzassem os braços perante essa economia suicida. Vede se há maior absurdo do que trabalhar para morrer e ser fim da vida económica aniquilar o ser humano.¹⁰

Desta forma, como dizíamos, a propaganda salazarista assentava teoricamente, toda ela, na importância do trabalho e do trabalhador — “A riqueza é filha do trabalho e quem fornece o trabalho é o trabalhador” — considerando o trabalho um “dever social” e considerando que “todo o trabalho tem a mesma nobreza e a mesma dignidade, quando é a contribuição proporcionada às faculdades de cada um para a colectividade a que pertence”¹¹. E, neste contexto, abre-se,

¹⁰ *Discurso in ob. e vol. cit.*, p. 194.

¹¹ *Idem*, p. 196 ss.

corporativamente, à família, célula fundamental da sociedade¹², e à associação profissional, o sindicato¹³. Assim se vai constituindo a Nação, “unidade económica”, sobre a qual se move o Estado. Mas — contrário ao socialismo e numa lógica de “terceira via” — não aceita um Estado “senhor da riqueza nacional”, produtor e distribuidor, num processo de socialização. Surge, assim, nesta utópica concepção corporativa, apenas a defesa de um Estado protector e director, intervencionista. São estas as suas palavras:

Normalmente o Estado deve tomar sobre si a protecção e direcção superior da economia nacional pela defesa externa, pela paz pública, pela administração da justiça, pela criação de condições económicas e sociais da produção, pela assistência técnica e o desenvolvimento da instrução, pela manutenção de todos os serviços que são auxiliares da actividade económica, pela correcção dos defeitos que por vezes resultam do livre jogo das actividades privadas, como é o da desigual distribuição da população e duma inconveniente estrutura da propriedade rural, pela especial protecção das classes menos favorecidas, pela assistência, quando não pode conseguir-se, mediante a acção das instituições privadas, a conveniente satisfação das necessidades humanas. Infelizmente do livre jogo das actividades particulares nem sempre resulta a justiça, nem a administrada é sempre satisfatória perante a inferioridade económica de muitos indivíduos. Eis porque essa mesma aspiração do justo nas relações sociais nos deve levar a proteger os fracos dos possíveis abusos dos fortes e os pobres do excesso da sua pobreza. Na função educativa que deve ser dada a este moderado intervencionismo, o progresso, porém, não está em o Estado alargar as suas funções, despojando os particulares, mas

¹² *Idem*, p. 200 ss.

¹³ *Idem*, p. 203 ss.

em o Estado poder abandonar qualquer campo de actividade por nele ser suficiente a iniciativa privada.¹⁴

Portanto, a concepção do Estado de Salazar, sem negar a actividade privada nem a o “Estado forte”, procurava ficar a meio termo entre o individualismo e o socialismo, opondo-se quer a um quer a outro.

O que vinha, porém, ao de cima neste discurso, quase diríamos dedicado aos “trabalhadores”, era a importância dada ao trabalho: “Nós queremos que o trabalho seja dignificado e a propriedade harmonizada com a sociedade. Nós queremos caminhar para uma economia nova, trabalhando em unísono com a natureza humana sob a autoridade de um Estado forte que defenda os interesses superiores da Nação, a sua riqueza e o seu trabalho, tanto dos excessos capitalistas como do bolchevismo destruidor”.¹⁵

O Estado Social Corporativo. A Constituição e a integração da ordem económica e social na ordem política

A Constituição de 11 de Abril de 1933 (que Salazar analisara poucos dias antes do plebiscito ocorrido em 19 de Março, numa quase “campanha eleitoral”) seguia, pois, esta concepção teórica ou aparentemente “trabalhista”, numa lógica corporativa.

Com efeito, no artigo 5.º afirmava-se:

O Estado português é uma República unitária e corporativa, baseada na igualdade dos cidadãos perante a lei, no livre acesso de todas as classes aos benefícios da civilização e na interferência

¹⁴ *Idem*, pp. 207-208.

¹⁵ *Idem*, pp. 209-210.

de todos os elementos estruturais na vida administrativa e na feitura das leis.

Ao Estado incumbia, entre outras funções, “coordenar, impulsionar e dirigir todas as actividades sociais, fazendo prevalecer uma justa harmonia de interesses, dentro da legítima subordinação dos particulares ao geral”, e “zelar pela melhoria de condições das classes sociais mais desfavorecidas, obstando a que aquelas desçam abaixo do mínimo da existência humanamente suficiente” (artigo 6.º, 2.º e 3.º). Por sua vez, toda a lógica política assentava numa concepção corporativa, que tinha por base a família, seguindo-se depois as corporações e as autarquias como elementos políticos (título V). E saliente-se, em especial, o conteúdo do título VIII, sobre a “ordem económica e social”. Ali aparece o conceito de “riqueza socialmente útil”, sendo o Estado o regulador e o coordenador da actividade económica no contexto da concepção de uma “economia nacional corporativa”, que proíbe a greve e o *lock-out*, já que as diversas forças deveriam agir em regime de cooperação:

A propriedade, o capital e o trabalho desempenham uma função social, em regime de cooperação económica e solidariedade, podendo a lei determinar as condições do seu emprego conformes com a finalidade colectiva. (artigo 35.º)

Desta forma, tal como na Itália fascista, com a *Carta del Lavoro* (27 de Abril de 1927), o Estado Novo apressou-se a elaborar um Estatuto do Trabalho Nacional, publicado em 23 de Setembro de 1933, que, numa síntese fundamental, afirmava no artigo 2.º: “A organização económica da Nação deverá realizar o máximo de produção e riqueza socialmente útil e estabelecer uma vida colectiva de que resultem poderio para o Estado e justiça entre todos os cidadãos”.

Nesta perspectiva, pode dizer-se que, numa lógica corporativa, o Estado Novo afirmava-se desde o início como um “Estado social”, opondo-se a um Estado liberal capitalista e que ao mesmo tempo se assumia como uma democracia pluripartidária, e a um Estado socialista ou bolchevista (no dizer comum da época). De resto, todos os ideólogos do Estado Novo o afirmam, quer nos seus livros teóricos, quer nos seus discursos e conferências. É assim que Salazar se define já no ano difícil de 1945, em que soavam os ventos da democracia. Falando da guerra e da paz, num discurso proferido na Assembleia Nacional, amplamente divulgado, afirmava:

Eu não quero forçar conclusões, mas, se a democracia pode ter, além do seu significado político, significado e alcance social, então os verdadeiros democratas somos nós. Afirmo-o sem acrimónia, mas convicto; nem tal conclusão poderia ter o ar de desafio em boca de quem sempre proclamou não sermos todos demais para servir Portugal.¹⁶

De resto, todos os fascismos têm um sentido de “Estado social”, opondo-se ao que se considerava um “Estado político” dominado pelos partidos. Daí que Salazar, mesmo antes deste processo construtivo de tipo constitucional, já ajudara (como se disse) a criar, em 1930, a União Nacional, apelando depois, em 1932, como se disse, para a dissolução de todas as organizações partidárias. Relativamente ao Partido Socialista, que considera um partido só aparentemente de operários chefiado por “intelectuais”, dizia:

O partido socialista tem a feição, a forma de actuar de todos os partidos republicanos. Na projectada organização do Estado

¹⁶ “Portugal, a guerra e a paz”, discurso proferido em sessão da Assembleia Nacional de 18 de Maio de 1945, in *Discursos e notas políticas*, vol. IV. Coimbra: Coimbra Editora, 1951.

não tem, como eles, lugar; perante a nova mentalidade operária parece não ter condições de vida. Salvo transformação profunda nas suas ideias e métodos, suponho que é força condenada à dissolução.¹⁷

Quanto aos operários “dominados pela ideologia bolchevista”, que tendem para a “luta de classes, para a revolução social”, a sua luta levaria necessariamente à “realização de uma nova sociedade — sem pátria, sem família, sem propriedade e sem moral”. Havia, pois, que combater essa ideologia, que concedia ao operariado a categoria de “classe privilegiada”. Por isso o “trabalhismo” do Estado Novo em construção só teria de integrar o operariado, assim como outros grupos sociais:

Num regime de autoridade forte nós só queremos que o seu trabalho seja ordeiro, probo e consciente da utilidade comum: o Estado o coordenará com outras actividades e o integrará no conjunto da economia nacional.¹⁸

Mais explícitos eram ainda os discursos dos simples apoiantes do Estado Novo, como José Maria Gaspar, professor primário que se tornaria influente, sobretudo em Coimbra, em matéria de ensino. Numa conferência realizada em Penacova em Maio de 1936, afirmava:

Chegou-se até aqui pela Revolução cujo maior benefício foi o seu triunfo sobre as revoluções. A Revolução continua! Salazar, o Revolucionário, a todos domou com a sua criteriosa honestidade, com o seu talento irrefutável e a alma imensa de Portugal

¹⁷ “As diferentes forças políticas em face da revolução nacional”, já citado, in *Discursos*, vol. I, pp. 177-178.

¹⁸ *Idem*, pp. 178-179.

imorredoiro ajoelhou-se-lhe aos pés estuante de aplausos, primeiro ansiosos e ora agradecidos, porque o viu responder aos gritos ancestrais da Raça Lusíada, porque o vê correr direito às aspirações enérgicas do Infinito Nacional Português.

Senhores, a Revolução continua! A trincheira será a corporação e a senha revolucionária deve ser:

COM SALAZAR, FILHO DO POVO,
UNIDOS, IRMÃOS PROLETÁRIOS!¹⁹

Os “católicos”, o apoio à Revolução social salazarista e a sua denúncia

Os católicos também foram convidados a desfazer o seu partido, o Centro Católico Português, a que Salazar pertencera e de que fora deputado efemeramente, devido às vicissitudes da República, em 1922. Alguns tiveram dificuldade em o fazer, mas outros acabaram por entrar, embalados pela propaganda de um sindicalismo pensado — segundo julgavam — à maneira cristã. Não nos esqueçamos, de resto, que a sociologia analítica e terapêutica, de carácter conservador, teve grande significado em Portugal pela via católica, tendo sido o professor de Medicina João Serras e Silva (1868-1956), uma das personalidades que integrou em Coimbra o jovem Salazar, que esteve ligado aos inícios dos estudos sociológicos, acompanhando Léon Poinard²⁰.

¹⁹ GASPAR, Professor José Maria. *Com Salazar, filho do Povo, unidos irmãos proletários!* Conferência realizada nos Paços do Concelho de Penacova, no dia 31 de Maio de 1936, a convite da Comissão Política da União Nacional. Lorvão: Tipografia Lorvanense, 1936, p. 18.

²⁰ O sociólogo Léon Poinard percorreu o país, tendo publicado em 1912 o livro, traduzido para português, *Le Portugal inconnu: Portugal ignorado. Estado social, economico e político. Seguido de um appendice relativo aos ultimos acontecimentos*. Porto: Magalhães & Moniz Ld^a. Editores, 1912. Veja-se o pequeno mas elucidativo

É o caso do Padre Abel Varzim, que foi deputado à Assembleia Nacional do Estado Novo de 1938 a 1942. Formado em Lovaina, esteve ligado à fundação da Acção Católica Operária em Portugal, tendo criado em 1 de Maio de 1938 o jornal *O Trabalhador*, que se tornou uma voz incómoda em defesa dos direitos dos trabalhadores. Em 1948, tempo de repressão salazarista (foi encerrado o Movimento de Unidade Democrática, MUD, e um ano antes haviam sido demitidos cerca de vinte professores e assistentes universitários), o jornal foi fechado e Varzim destituído de todos os cargos importantes que tinha na acção social da Igreja, exilando-se para a sua terra natal. Daqui se conclui, que, apesar da força da propaganda, o Estado Novo e o seu conceito de “Estado Social” não resistiram às críticas da oposição, mesmo da oposição católica, que, por essa altura, e nas décadas seguintes, iria subir de tom. O “partido único” (mesmo que Salazar assim se recusasse a chamá-lo) e a polícia política tornaram impossível a vida democrática de um Estado que, na prática, não o queria ser, embora também não quisesse ser, nem agora nem no início, apelidado de “fascista”. Ou seja, de um Estado que tudo sacrificava a uma concepção corporativa estatista²¹, que impedia a afirmação, aliás desde o início, das liberdades fundamentais, consagradas, todavia, no artigo 8.º da Constituição, que foram logo regulamentadas no sentido de as inviabilizar. Mesmo as eleições, que tiveram algum significado a partir de 1945, não poderiam nunca aceitar a vitória das forças apelidadas de democráticas, que tendiam necessariamente para a

estudo de Fernando Falcão Machado, *Sociologia em Portugal*, separata da revista *Expansão*, de 1962.

²¹ Ver da nossa autoria o capítulo I, da Parte II, “República Corporativa e suas contradições”, do livro *Estados Novos, Estado Novo*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2009 (2.ª edição), e o artigo “Os corporativismos e as «terceiras vias»”, in: ROSAS, Fernando e GARRIDO, Álvaro. *Corporativismo, Fascismos, Estado Novo*. Coimbra: Almedina, 2012, pp. 49-79.

afirmação não só de uma democracia social, mas também de uma democracia política²².

No que diz respeito ao “Estado social” corporativo, é particularmente significativo ler as palavras de Abel Varzim no citado jornal que dirigiu, já em tempo de falta de fé e de esperança na acção do Estado Novo:

Durante um certo tempo estivemos convencidos de que o Estatuto do Trabalho Nacional era um “sistema” bom. Fomos naturalmente levados a concluir que faltaram os homens capazes de o saber aplicar.

Mas treze anos de experiência levaram-nos a reconsiderar os nossos juízos, a rever a nossa opinião. Maior conhecimento dos homens, mais vasta cultura social, maior número de desilusões fizeram-nos concluir que os homens não eram tão maus como se dizia e que, portanto, a culpa era de uma mentalidade, de um ambiente, de um conceito de vida humana que se reflectiram no sistema que se adoptou.

O Estatuto do Trabalho Nacional parte de um grande erro psicológico e social de que não existe uma classe operária bem determinada na sua cultura e civilização, e que os membros da classe operária não são capazes de se governarem e elevarem a si mesmos. O Estatuto do Trabalho Nacional desconhece a classe operária, o seu valor, as suas capacidades, a sua imensa riqueza moral e nacional. Para ele há apenas trabalhadores, entidades patronais, profissões e Nação.

A raiz e o fundamento da sua ineficácia está nisto precisamente. Uma classe não deixa de existir pelo facto de a lei não ter tido conta da sua realidade. E como não deixa de existir, de se mover,

²² Ver LEMOS, Mário Matos e. *Oposição e eleições no Estado Novo*. Lisboa: Assembleia da República, 2012. Coordenação, Introdução e Conclusão de Luís Reis Torgal.

de ter aspirações e “elites” que influem na evolução, a lei não a pode atingir, ela escapa-se-lhe, e começa então o divórcio entre uma e outra. E mais do que divórcio, a luta. A realidade acaba, porém, sempre vencedora.

O Estatuto do Trabalho Nacional não poderá portanto, resolver o problema social, nem aplicado por homens bons, nem aplicado por homens medíocres.²³

O “Estado Social” corporativo renovado e o marcelismo

Esta concepção corporativa de Estado Social manteve-se como emblema principal, no tempo de Marcello Caetano e como grande instrumento da sua propaganda. Recorde-se, de resto, que ele estava ideologicamente mais próximo do que Salazar do corporativismo fascista de Mussolini que, quando foi apeado do Governo pelo Grande Conselho, em 1943, veio a criar a fantasmagórica República de Salò, junto do lago de Garda, com o nome de “República Social”.

Poucos dias depois da tomada de posse como presidente do Conselho, o que se verificou em 27 de Setembro de 1968, rotulava claramente o “Estado Corporativo” — já não falava de Estado Novo — de “Estado Social”. Dizia estas palavras no palácio de São Bento, sede da Assembleia Nacional, em 10 de Outubro de 1968:

O Estado Corporativo que a nossa Constituição consagra é necessariamente um Estado Social, isto é, um poder político que insere nos seus fins essenciais o progresso moral, cultural e material da colectividade, numa ascensão equilibrada e harmoniosa que, pela valorização dos indivíduos e pela repartição justa das riquezas, encurte distâncias e dignifique o trabalho. Tarefa bem

²³ “O sistema e os homens”, in: *O Trabalhador*, 5.10.1946.

árdua como todas as que assentam na formação, no esforço, na contribuição das pessoas, nela têm largo e importante papel as associações de base e, em especial, as associações profissionais ou de empresas. O Governo por si só não pode tudo. Só o esforço conjugado dos governantes e dos interessados pode conduzir com mais rapidez aos fins almejados.²⁴

Neste sentido, explicita o que já era normal no ideário do Estado Novo, ou seja, que “Estado Social” não significava “Estado Socialista²⁵, assim como volta a referir os defeitos do individualismo: “quem conheceu o ambiente individualista que reinava antes, a concorrência desregrada entre as empresas, a insegurança e desprotecção dos trabalhadores mau grado o direito à greve, não pode deixar de verificar que se operou uma mudança radical”. E apresentava então — explicitação recorrente — as vantagens da organização corporativa:

Hoje existe a consciência de que nenhum interesse pode esquecer a sua dependência de outros interesses e da subordinação dos interesses particulares aos gerais — da profissão, da produção ou da Nação. A organização corporativa disciplina a concorrência e procura manter a harmonia e o equilíbrio no seio de cada sector. E o trabalho vê reconhecida a sua dignidade, protegido por leis gerais, exercido à sombra de convenções colectivas, amparado por sindicatos vigilantes e dispondo de uma extensa e apertada

²⁴ In pequena colectânea intitulada exactamente *Estado Social*. Lisboa: Secretaria de Estado de Informação e Turismo, p. 5.

²⁵ Discurso proferido na Câmara Municipal do Porto, em 21 de Maio de 1969, in *ob. cit.*, p. 11

rede de instituições de previdência que importa estender e apertar ainda mais.²⁶

A primeira “Conversa em Família” foi, curiosamente, dedicada aos problemas económicos e financeiros, tema complexo, o qual, todavia, Marcello explicou através palavras simples, para todos compreenderem. Ela surgiu a propósito do orçamento geral do Estado de 1969. Marcello falou do grande investimento na Educação e da sua relação como o desenvolvimento económico, procurando mostrar a necessidade de estabilizar os preços e evitar a inflação, pois só produzindo mais e vendendo mais se conseguia manter os preços e subir os salários que produziam um aumento natural do consumo²⁷.

Como se vê, o uso da RTP foi uma das vantagens de Marcello Caetano em relação a Salazar, que apenas usou a Rádio²⁸ e raramente a televisão, nunca de modo personalizado. O processo de propaganda ou de formação da “opinião pública”, tema que Marcello analisou numa conferência realizada em 1965, altura em que, depois de ter sido reitor da Universidade de Lisboa (1959-1962), fez a sua “travessia do deserto” no que respeita a cargos do governo²⁹, pas-

²⁶ Discurso proferido no Ministério das Corporações, em 6 de Novembro de 1968, *idem*, p. 7.

²⁷ Cfr. “Vamos conversar em família...”. Primeira palestra pela Rádio e Televisão, em 8 de Janeiro de 1969, in: *Pelo futuro de Portugal*. Lisboa: Verbo, 1969, pp. 69-79.

²⁸ Ver “A Radiofonia ao serviço do Estado». Os inícios da Emissora Nacional e o Salazarismo”, in: *A comunicación social transfronteiriza*. Segundo seminario europeo de comunicaci3n social. Pontevedra, 25 a 27 de febreiro de 1999. Universidade de Vigo-Faculdade de Ciencias Sociais, Universidade de Coimbra-Faculdade de Letras, 2000, pp. 93-116. Este artigo foi depois em parte integrado no livros *Estados Novos, Estado Novo*, vol. II. Sobre a televis3o, ver C3DIMA, Rui Salazar, *Caetano e a Televis3o Portuguesa*. Lisboa: Presença, 1996.

²⁹ “A Opini3o P3blica no Estado Moderno”, in: *Ensaios pouco pol3ticos*, Lisboa, Verbo, 1971, p. 75 ss. Esta confer3ncia foi pronunciada a 10 de Maio de 1965, a convite da Associa3o dos Jornalistas e Homens de Letras do Porto e na sua sede. Foi repetida no dia 20 do mesmo m3s de Maio no Instituto de Estudos Pol3ticos de Madrid, sob o t3tulo “Pol3tica e Opini3o P3blica”. A reedi3o deste texto (a primeira edi3o havia-se esgotado) foi completada por dois outros que Marcello Caetano havia escrito e que serviram de base a dois discursos (era ainda ministro da Presid3ncia): um, proferido em

sou pelo pequeno ecrã. Tentava, através do meio mais moderno de comunicação e informação, justificar a sua política de “Renovação na continuidade”³⁰, atribuindo mesmo a si próprio uma feição simultaneamente de “esquerda” e de “direita”: “esquerda”, no sentido do movimento em relação à “reforma social” (a sua abertura ia ao ponto de falar das muitas cartas que recebia, a que não podia dar resposta pessoal, mas que eram encaminhadas para secretários); “direita” no que dizia respeito à “manutenção da autoridade do Poder para permitir a normalidade da vida dos indivíduos”. E, ainda nesta lógica, mantinha o “esforço em África”, onde morriam e sofriam em combate portugueses, “pretos e brancos, irmanados na mesma causa”, o que dizia merecer o “respeito aos estrangeiros”.³¹

Portanto, o “Estado Social” de Marcello Caetano, como o de Salazar, podia verificar-se na área da educação, da saúde, da assistência e através de múltiplas formas que não se podem pôr em causa. Mas seria sempre um “Estado Social” que tinha por limites o corporativismo — cujos órgãos eram considerados como associações públicas, integradas na Constituição — e que tinha como sustentáculo um “Estado forte”, expressão muito do agrado do salazarismo, como do marcelismo. Assim, não poderia nunca avançar no sentido da Democracia política, que supunha liberdades e a própria formação de tendências políticas, concretizadas ou não em partidos. Daí que falar na possibilidade de “eleições livres”, no sentido democrático, era entrar num mundo que não era o do Estado Novo, como não era do Estado Social marcelista. A reforma da Constituição de

Abril de 1956 na Associação dos Correspondentes da Imprensa Estrangeira em Lisboa, e outro em Maio de 1957, na abertura do Congresso da Federação Internacional dos Chefes de Redacção. Seja como for, mesmo estes textos, como os outros publicados no referido livro, eram considerados como fazendo parte de um elenco de discursos não oficial. Daí provavelmente o título do livro *Ensaio pouco políticos*.

³⁰ Ver *Renovação na continuidade*, Lisboa, Verbo, 1971.

³¹ Ver “É preciso que a Nação seja mais rica”. Segunda palestra pela Rádio e Televisão, em 10 de Fevereiro de 1969, in: *Pelo futuro de Portugal*, p. 88 ss.

1971 poderia fazer pequenas alterações, mas nunca supor modificações essenciais. Qualquer tentativa no sentido de avançar para a Democracia correspondia afinal (também no dizer do marcelismo) ao que há muito se dizia e continuava a dizer no seio da “situação”, ou seja, à tentativa de operar um “golpe constitucional”.

Por esse motivo, os defensores do “Estado Novo” corporativo ou do “Estado Social” igualmente corporativo podiam dissecar as propriedades do sentido social do Estado — como o fez, por exemplo, o ministro salazarista-marcelista Gonçalves Rapazote³², que inclusivamente, por altura das eleições de 1973, distinguia o que chamava “democracia orgânica” e “democracia da revolução”³³, o advogado Ângelo dos Santos³⁴, que publicara em 1970 o livro intitulado *O Estado Social*, ou os membros da Acção Nacional Popular (ANP), em que se converteu a União Nacional, no seu congresso de Tomar de 1973³⁵ (realizado no mesmo ano em que as oposições efectuavam em Aveiro o Congresso da Oposição Democrática³⁶) —, mas não podiam jamais defender medidas de tendência demoliberal. Nem mesmo o puderam fazer alguns deputados mais “liberais” integrados na referida União Nacional (depois apelidada de Acção Nacional Popular no V e último congresso, do Estoril, em Fevereiro de 1970), depois de eleitos em 1969 e que constituíram a chamada “Ala Liberal”. Em breve pediam a demissão.

Ao nível da propaganda, como fizera primeiro o Secretariado de Propaganda Nacional (SPN) e, depois do fim da guerra, o Secretariado

³² *Ao compasso da renovação*, vol. I: 1968-1969, e vol. II: 1969-1971, Lisboa, Ministério do Interior, 1969 e 1971.

³³ *A Propósito das Eleições. Democracia Orgânica ou Democracia da Revolução*, discurso pronunciado por Sua Excelência o Ministro do Interior, em Faro, em 14 de Outubro de 1973, Faro, s. ed., 14/out./1973.

³⁴ *O Estado Social*. Lisboa: Minerva, 1970.

³⁵ 1.º Congresso da Acção Nacional Popular. *Construindo o Estado Social*, ANP 1.º Congresso, Tomar 1973, 6 vols..

³⁶ 3.º Congresso da Oposição Democrática, *Teses*, Lisboa, Seara Nova, 1973.

Nacional de Informação (SNI), e a Secretaria de Estado de Informação e Turismo (SEIT) do marcelismo, logo criada em 10 de Outubro de 1968³⁷, podia publicar, em várias línguas, os discursos de Marcello Caetano (ou alguns mais significativos) ou, numa colecção intitulada “Portugal de hoje” (“*Portugal de hoy*”, “*Portugal d’aujourd’hui*”, “*Portugal today*”), textos de temática diversa como *Perspectiva actual da economia portuguesa*³⁸, para mostrar o progresso que o país experimentava, ou, com grande ênfase, *A situação jurídica da mulher portuguesa*³⁹, onde procurava provar a igualdade dos sexos, desempenhando as mulheres funções de médicas e enfermeiras (até enfermeiras-paraquedistas), de investigadoras científicas, de operárias, ou até de governantes, ou mostrar com “orgulho” as *Tendências actuais da política social portuguesa*⁴⁰... Mas não se ultrapassavam certos limites consagrados como princípios basilares da política do país. Afinal os princípios que Salazar apresentara em 1936, no ano X da Revolução Nacional:

Não discutimos Deus e a virtude; não discutimos a Pátria e a sua História; não discutimos a autoridade e o seu prestígio; não discutimos a família e a sua moral; não discutimos a glória do trabalho e o seu dever. E sobre estas afirmações, ou, melhor, sobre estas certezas da consciência nacional, se pôde erguer, com lógica e quase sem esforço, todo um edifício político, uma concepção de vida e uma ordem moral.⁴¹

³⁷ Decreto-lei n.º 48.619, de 10 de Outubro de 1968.

³⁸ *Perspectiva actual da economia portuguesa*. Lisboa: Secretaria de Estado de Informação e Turismo - Direcção-Geral de Informação, 1971.

³⁹ *A situação jurídica da mulher portuguesa*. Lisboa: Secretaria de Estado de Informação e Turismo - Direcção-Geral de Informação, 1971.

⁴⁰ *Tendências actuais da política social portuguesa*. Lisboa: Secretaria de Estado de Informação e Turismo - Direcção-Geral de Informação, 1971.

⁴¹ “As grandes certezas da Revolução Nacional”, discurso proferido em Braga, em 26 de Maio de 1936, por altura do décimo aniversário do movimento de 28 de Maio, in *Discursos e notas políticas*, vol. II. Coimbra: Coimbra Editora, 1945, p. 130.

É, por isso que defendemos que — como dizia Mário Soares — Marcello era, na altura, “um melhor intérprete do salazarismo do que o próprio Salazar”. Em suma, o seu papel seria o de “continuar o *salazarismo sem Salazar*”. As suas palavras são eloquentes:

“[...] Marcello Caetano não veio ao poder para fazer evoluir o regime no sentido da democracia (em que nunca acreditou!) mas sim para assegurar a continuidade do salazarismo, de que foi um dos teorizadores e, durante longos anos, um servidor dos mais eminentes. Simplesmente, a continuidade do salazarismo implica adaptação aos tempos de agora, alargamento da sua base de apoio (perigosamente restrita) e, portanto, uma certa evolução ou rejuvenescimento, nos métodos de acção e no estilo. Essa é a «operação» em que Marcello Caetano está empenhado, tendo-a até agora executado (importa reconhecê-lo) com um virtuosismo e um «brio» que cumpre destacar!⁴²

O “Estado Social” era, assim, para Marcello apenas um conceito renovado, mas que se encontrava no espírito dos textos de Salazar. Basta, para melhor frisarmos esse aspecto, já, no entanto, claramente provado, recordar ainda um passo do fundador do Estado Novo, de 1930. Num importante discurso, a que veio a chamar “Princípios fundamentais da Revolução Política”, Salazar concluía:

Em suma: pretende-se construir o Estado social e corporativo em estreita correspondência com a constituição natural da sociedade. As famílias, as freguesias, os municípios, as corporações onde se encontram todos os cidadãos, com suas liberdades jurídicas fundamentais, são os organismos componentes da Nação, e devem ter, como tais, intervenção directa na constituição dos

⁴² *Escritos Políticos*. Lisboa: Editorial Inquérito, 1969 (consultámos a 4.ª edição), pp. 166-167.

corpos supremos do Estado: eis uma expressão, mais fiel que qualquer outra, do sistema representativo.⁴³

É, todavia, de realçar que, se as palavras de Salazar tiveram influência no estrangeiro, onde se considerou que o Estado Novo era um “autoritarismo” ou uma “ditadura original”, diferente do fascismo, o “Estado Social” de Marcello Caetano foi para muitos, no interior do país, e ainda hoje é, um “liberalismo bloqueado” ou uma “transição falhada” para a democracia. A força da propaganda, com as suas imagens, supera em muito a leitura atenta e paciente dos textos e das realidades. O certo é que em 1973-1974 o Estado de Marcello Caetano exercia uma acção repressiva tão violenta como no salazarismo, conforme se pode ver através da forma como decorreram as últimas eleições para a Assembleia Nacional⁴⁴, nas quais se proibia o direito sempre afirmado de as listas da oposição desistirem e afirmava peremptoriamente a defesa do Ultramar, sem qualquer concessão, com críticas às Nações Unidas e aos imperialismos que estavam por detrás dos “heróis românticos das independências”⁴⁵.

A ambiguidade do conceito “Estado Social”

Começámos este texto com a reflexão de um constitucionalista sobre a realidade actual, tendo em conta a primazia, consoante a

⁴³ Salazar, *Discursos e notas políticas*, vol. I. P. 87.

⁴⁴ Ver LEMOS, Mário Matos e. *Ob. cit.*, p. 291 ss.. Uma das medidas tomadas consistia em retirar os direitos políticos aos candidatos que tivessem retirado a sua candidatura ou fizessem “declaração pública de incitamento dos eleitores à abstenção do acto eleitoral” (ver decreto-lei n.º 471/73, de 21 de Setembro, que reforça o decreto-lei n.º 37.570, de 3 de Outubro de 1949, o qual foi publicado em pequena brochura pela Imprensa Nacional, nesse mesmo ano).

⁴⁵ Cfr. CAETANO, Marcello. *Reflexão sobre o Ultramar*. Discurso na Assembleia Nacional em 5 de Março de 1974. Lisboa: SEIT, 1974. (por exemplo, p. 25).

ideologia expressa, dada aos fenómenos económico e financeiro ou aos fenómenos político e social, na sua vertente constitucional. Na verdade, também Salazar, e depois Marcello Caetano, quiseram dar maior significado à nação, entendida corporativamente, procurando afastar o Estado de uma concepção apenas arbitral. Para eles, a Nação, considerada de modo unitário, mas também parcelada organicamente em corporações, constituiria o motor da economia, contribuindo assim para a formação de uma Estado Social, para que o Estado teria de contribuir com a sua intervenção activa. Daí a defesa do intervencionismo por parte de Salazar e de Caetano. O primeiro, em 1940, considerando ainda que o conceito de “democracia” era um conceito a abater (reutilizou-o no fim da guerra, como o usara na juventude, quando era um democrata cristão, se bem que conservador, ideologia essa que começava, apesar de tudo, a vir ao de cima), pois ainda o via pelo lado da república liberal, afirmava, curiosamente num discurso em que analisou problemas político-religiosos, após a aprovação pela Assembleia Nacional da Concordata e do Acordo Missionário, o seguinte:

Quanto a nós que nos afirmamos por um lado anticomunistas e por outro antidemocratas e antiliberais, autoritários e intervencionistas, tão rasgadamente sociais quanto de nós exige o princípio de igualdade de todos perante os benefícios da civilização [...]⁴⁶

Por seu lado, Marcello Caetano continuará a integrar todos os corpos no Estado, pelo que seria difícil que a sua concepção de Estado Social não continuasse na senda salazarista, tomando uma

⁴⁶ “Problemas político-religiosos da Nação Portuguesa e do seu Império”. Discurso proferido na Assembleia Nacional, em 25 de Maio de 1940, durante a sessão em que a Câmara aprovou a Concordata e o Acordo missionário, assinados non Vaticano em 7 de Maio daquele ano, In *Discursos e notas Políticas*, vol. III, pp. 236-237.

forma e tendo uma prática não somente autoritária mas também totalitária. Em Junho de 1970 afirmava, sempre numa concepção corporativa, de que era (por assim dizer) militante, ainda mais do que o seu antecessor:

Já noutras ocasiões tive ensejo de afirmar que o corporativismo continua a ser válido (eu tentava-me dizer: cada vez mais válido) como organização e como doutrina.

Não me cansarei de repeti-lo.

É válido como organização, porque os sindicatos e os grêmios não devem ser instrumentos de combate ao serviço de movimentos ou de partidos e sim associações que tenham por único fito os interesses profissionais considerados no conjunto dos interesses de toda a comunidade nacional.

Os sindicatos e os grêmios não podem por outro lado ser tratados como associações privadas. O Estado dos nossos dias tem de constituir um Estado-social, em cuja estrutura encontrem o seu lugar as organizações de trabalhadores e de empresários. O trabalho, como a empresa, são elementos essenciais da moderna sociedade política. Por isso os sindicatos e os grêmios recebem da própria Constituição poderes consideráveis, não só de representação, mas também para celebrar essas verdadeiras leis de trabalho que são as convenções colectivas.

Mas o corporativismo também é válido como doutrina. Nesta o que há de essencial são dois pontos: primeiro, o de que trabalhadores e patrões estão ligados por interesses comuns, porque aos trabalhadores interessa que as empresas subsistam e prosperem e aos patrões convém ter empregados estáveis, dedicados à empresa e com boas condições de produtividade. Sendo assim haverá sempre campo de entendimento entre uns e outros. Logo

os problemas do trabalho devem ser pacificamente resolvidos entre grêmios e sindicatos.⁴⁷

«Estado Social» é, como se vê, um conceito-chave em Marcello Caetano que, com ele, quis re-identificar o corporativismo renovado e modernizado do Estado Novo de Salazar. Do mesmo modo pode falar-se em “Estado Social” no fascismo ou na “República social” de Mussolini.

Outra versão será o “Estado Social” socialista de sistema ou comunista, no qual o proletariado assume teoricamente uma função política, procurando terminar, numa linha historicista, com a «exploração do homem pelo homem», para sempre e em todo o mundo, numa visão internacionalista.

Em ambos os casos há, pois, uma tendência totalitária, com a afirmação de um Estado poderoso, mesmo carismático, e com a afirmação de ídolos ou salvadores nacionais ou internacionais, bem como a existência de “partido único”, e com a proibição da greve, embora no primeiro não se pretende um processo de socialização dos bens de produção, mas de harmonização do capital e do trabalho. A queda de ambos os sistemas tornou-se inevitável, com raras exceções.

Resultante de origens diversas surgiu e ressurgiu outra concepção de “Estado Social” a que se chamou também “Estado Providência”. Ou seja, sem negar a democracia ou as liberdades, pretendeu-se também que o Estado tivesse uma função essencialmente social. Daí falar-se em social-democracia ou em socialismo democrático, como se chegou a falar em Portugal depois do 25 de Abril de 1974, um pouco ingenuamente, em “socialismo original”. A sua concretização

⁴⁷ *O Estado dos nossos dias tem de constituir um Estado Social*. Discurso pronunciado no Palácio de São Bento ao receber os agradecimentos dos dirigentes corporativos em 15 de Junho de 1970. Lisboa, SEIT, 1970, pp. 4-5.

nos países nórdicos, considerado como tipo mais acabado, mercê da sua capacidade de organização, não pode, no entanto, esquecer a sua origem diversificada em experiências, ideologias e utopias. O conceito radica-se em visões tão diversas e tão antigas como as do «socialismo utópico», do marxismo e do chamado «socialismo científico» e das suas divergências, dos diversos sindicalismos, do cristianismo social, e mesmo do *new deal*, como resposta à grande crise de 1929-1930, das práticas de solidariedade do pós-guerra e das doutrinas capitalistas keynesianas, antiliberais, de intervencionismo estatal e de planificação macro-económica, de grande influência até à actualidade, inclusivamente nos Estados Unidos.

Portanto, são várias as expressões de “Estado Social”, o que é demonstrativo da sua ambiguidade, pois querem dizer coisas muito diferentes. Em todo o caso, nas várias versões, o Estado tem um grande significado interventivo e controlador, ao invés do liberalismo, como doutrina económica (não confundir com o liberalismo político, responsável pela defesa das liberdades ou da Liberdade e mesmo da Igualdade, sem excluir a Fraternidade). Este foi assumindo formas diferentes também, com recurso a argumentos novos, mas também a conceitos velhos para baralhar as consciências. Com efeito, se se viu apelar para um liberalismo sem fronteiras⁴⁸, para uma globalização ou um “mundo plano”⁴⁹, não se fez sem que se falasse também em “Estado Social”, assumido por partidos que se apelidavam de “democracia social” ou “democracia cristã”, de sociais-democratas ou mesmo de socialistas. Surgiu mesmo a ideia de que

⁴⁸ Ver FRIEDMAN, Milton e FRIEDMAN, Rose. *Free to choose: a personal statement*. New York: Avon Books, 1981; FRIEDMAN, Milton e FRIEDMAN, Rose D.. *Capitalism and freedom*. Chicago: University of Chicago Press, 1982. Está traduzido para português o livro: FRIEDMAN, Milton e FRIEDMAN, Rose. *Liberdade para escolher*. Mem Martins: Europa-América, 1982. Ver ainda FRIEDMAN, David. *The machinery of freedom: guide to a radical capitalism*. New York: Harper & Row, 1973.

⁴⁹ Ver FRIEDMAN, Thomas L.. *The world is flat* (1.ª edição: 2005). Tradução portuguesa: *O mundo é plano: uma história breve do século XXI*. Lisboa: Actual, 2005.

a social-democracia poderia assumir uma forma nova de “terceira via” ou de “socialismo moderno”⁵⁰, menos baseado na cooperação do que na competição, na hiperprodução e no consumo, que em breve se transformaria numa espécie de capitalismo anárquico ou, como já se disse, de “cleptocapitalismo”. Daí que hoje haja uma grande faixa de ideologias contrárias a este capitalismo que vão da extrema esquerda às extrema direita, fazendo reaparecer o perigo de revoluções e até de guerras de efeitos incontrolláveis.

O que é mais estranho e grave neste quadro é que surgem democracias musculadas, orientadas por organizações internacionais, no quadro de uma Europa, antes liberal e agora controladora, que pretendem já não caminhar para um liberalismo radical, mas que impõem taxas e impostos, de que falava Gomes Canotilho (como vimos, no início deste ensaio), em tudo contrário ao Estado dos cidadãos e até às próprias Constituições, mas em nome da salvação nacional e até do “Estado Social”.

Todos estes equívocos têm levado a afirmações apressadas que careciam de maior cuidado explicativo, sobretudo quando publicadas em artigos de jornais, como a de Rui Ramos que afirmou que o «Estado social» em Portugal «foi salazarista antes de ser democrático»⁵¹. Obviamente que foi, embora com outro sentido bem diferente.

Portanto, ao falarmos de “Estado Social” em Marcello Catano e, antes, em Salazar, teremos de ter consciência que se trata de uma concepção diferente daquela para que se apela, em Portugal, como em outros países europeus, com um sentimento de perda. A Democracia tem uma componente política e social, indissociáveis. Por isso a perda de uma pode acarretar a perda da outra. Esta é

⁵⁰ Ver GIDDENS, Anthony. *The third way: the renewal of Social Democracy*, Cambridge, Polity Press, 1998, traduzido para português no ano seguinte: *Para uma terceira via: a renovação da social-democracia*. Lisboa: Presença, 1999.

⁵¹ «Salazar na História», in *Expresso*, 24 de Julho de 2010, *Actual*, pp. 8-13.

uma das prevenções que teremos de ter em conta num tempo de crise ou, melhor, já num tempo da crise da crise, com um fim que nós desconhecemos, porque não somos “historiadores do futuro”, mas que, apesar de tudo, deveremos encarar com realismo mas com esperança

Ill fares de land era o nome da última obra de Tony Judt, título baseado num poema do século XVIII de Oliver Goldsmith⁵². “Algo vai mal no mundo” (em versão livre), mas não importa querer voltar para trás.

⁵² Ver JUDT, Tony, sobretudo *A grand illusion? An essay on Europe*, Douglas & McIntyre, 1996 (tradução portuguesa: *Uma Grande ilusão? Um ensaio sobre a Europa*. Lisboa: Edições 70, 2011-2012); e *Ill Fares the land*. New York: Penguin Press, 2010 (tradução portuguesa com o título *Um tratado sobre os nossos actuais descontentamentos*. Lisboa: Edições 70, 2011).